



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.170 DE 02 DE Setembro DE 2007.

**EMENTA:** "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até R\$ 542.911,79 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 542.911,79 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos)**, para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
04.01.08. Assistência Social	
04.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.243.0027.2.011 – De Volta Para Casa II	
3.1.90.04.00.00.00.00.0041 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$72.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros .....	R\$79.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0041 – Material de Distribuição Gratuita – Outros .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0041 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física .....	R\$14.300,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc.– Pes.Jurid.– Outros .....	R\$15.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$14.000,00
<b>Total da Atividade</b>	<b>.....R\$200.000,00</b>
<b>2.011.....</b>	<b>.....R\$200.000,00</b>

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
04.01.08. Assistência Social	
04.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.243.0027.2.012 – Centro da Cidadania	
3.1.90.04.00.00.00.00.0041 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$51.512,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros .....	R\$19.300,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0041 – Material de Distribuição Gratuita – Outros .....	R\$25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0041 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física .....	R\$16.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc. – Pes.Jurid. – Outros .....R\$ 8.500,00  
4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$20.000,00

**Total da Atividade** .....R\$141.012,00  
**2.012**.....

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
04.01.08. Assistência Social  
04.01.08.367. Educação Especial  
04.01.08.367.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente  
04.01.08.367.0027.2.013 – Transferência p/ APAE (Projeto Inclusão em Ação)  
3.3.50.41.00.00.00.00.0041 - Contribuições .....R\$143.899,79

**Total da Atividade** .....R\$143.899,79  
**2.013**.....

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
04.01.08. Assistência Social  
04.01.08.123. Administração Financeira  
04.01.08.123.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente  
04.01.08.123.0027.2.014 – Manutenção do C.M.D.C.A  
3.1.90.04.00.00.00.00.0041 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$14.000,00  
3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 8.500,00  
3.3.90.36.00.00.00.00.0041 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física .....R\$18.500,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc. – Pes.Jurid. – Outros .....R\$12.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 5.000,00

**Total da Atividade** .....R\$58.000,00  
**2.014**.....

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$ 542.911,79**

*Art. 2º.* O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante recursos oriundos do Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás, por doação firmada em 22 de dezembro de 2006 com o Município de Mendes, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Classificação Orçamentária de Receita = 1.7.3.0.03.00.00.00 – Transferência de Instituições Privadas – Doações da Petrobrás FMDCA) e (1.3.2.5.07.01.00.00 – Rem. Dep. Banc. Petrobrás). I - Para custear a implementação de Projetos conforme Convênio n° 6000.0027595.06.4. no valor de R\$ 480.918,20 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos) II - considerando o rendimento da aplicação financeira dos recursos depositados em conta corrente ao longo do exercício de até R\$ 61.993,59 (sessenta e hum mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) totalizando assim o valor do Crédito Adicional Especial. Sendo este em conformidade com o estabelecido no art. 43, inciso I, § 2º, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de fevereiro de 2007.

**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**